



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 202 DE 25 DE ABRIL DE 2017

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 20/04/2017 (Processo nº 2017/50432 – CEE/PA e Parecer nº 205/2017-CEE/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Autoriza a implantação do Sistema Educacional Interativo – SEI nos termos, limites e condições constantes da análise do parecer nº 205/2017-CE/PA, na Rede Estadual de Ensino do Pará – SEDUC/PA.

Art. 1º- Fica autorizada a implantação do Sistema Educacional Interativo – SEI nos termos, limites e condições constantes da análise do parecer nº 205/2017-CEE/PA, na Rede Estadual de Ensino do Pará – SEDUC/PA.

Art. 2º- Deverá a SEDUC encaminhar para este Conselho Estadual de Educação relatórios bianuais, informativos da implementação e dos resultados atingidos pelo Sistema Educacional Interativo – SEI, assim como seu acompanhamento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 25 de abril de 2017.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
Vice-Presidente